



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 344/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18/07/2012 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---|-------|------------|
| 0900 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 0903 | Divisão de Ensino Superior | | |
| 1236400152.022 | Manutenção do Ensino Superior | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | 504 | 80.000,00 |
| 0904 | Divisão de Cultura | | |
| 1339200162.023 | Manutenção das Atividades Culturais | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | 504 | 9.500,00 |
| 0700 | SECRETARIA DE VIAÇÃO | | |
| 0701 | Divisão de Viação | | |
| 2678200082.013 | Manutenção da Divisão de Viação | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 504 | 80.000,00 |
| 1400 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 1403 | Divisão de Assistência Social | | |
| 0824400242.106 | Manutenção da Divisão de Assistência Social | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | 504 | 167.000,00 |
| TOTAL | | | 336.500,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pelo excesso de arrecadação por transferência obrigatória de recursos financeiros aos Município,, conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---------------|---|-------|------------|
| 1721.22.11.00 | Cota-Parte Comp. Financ. De Recursos Hídricos | 504 | 336.500,00 |
| TOTAL | | | 336.500,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal

Tribuna do Povo

Nº 517 de 04/10/2013 pg nº 1C